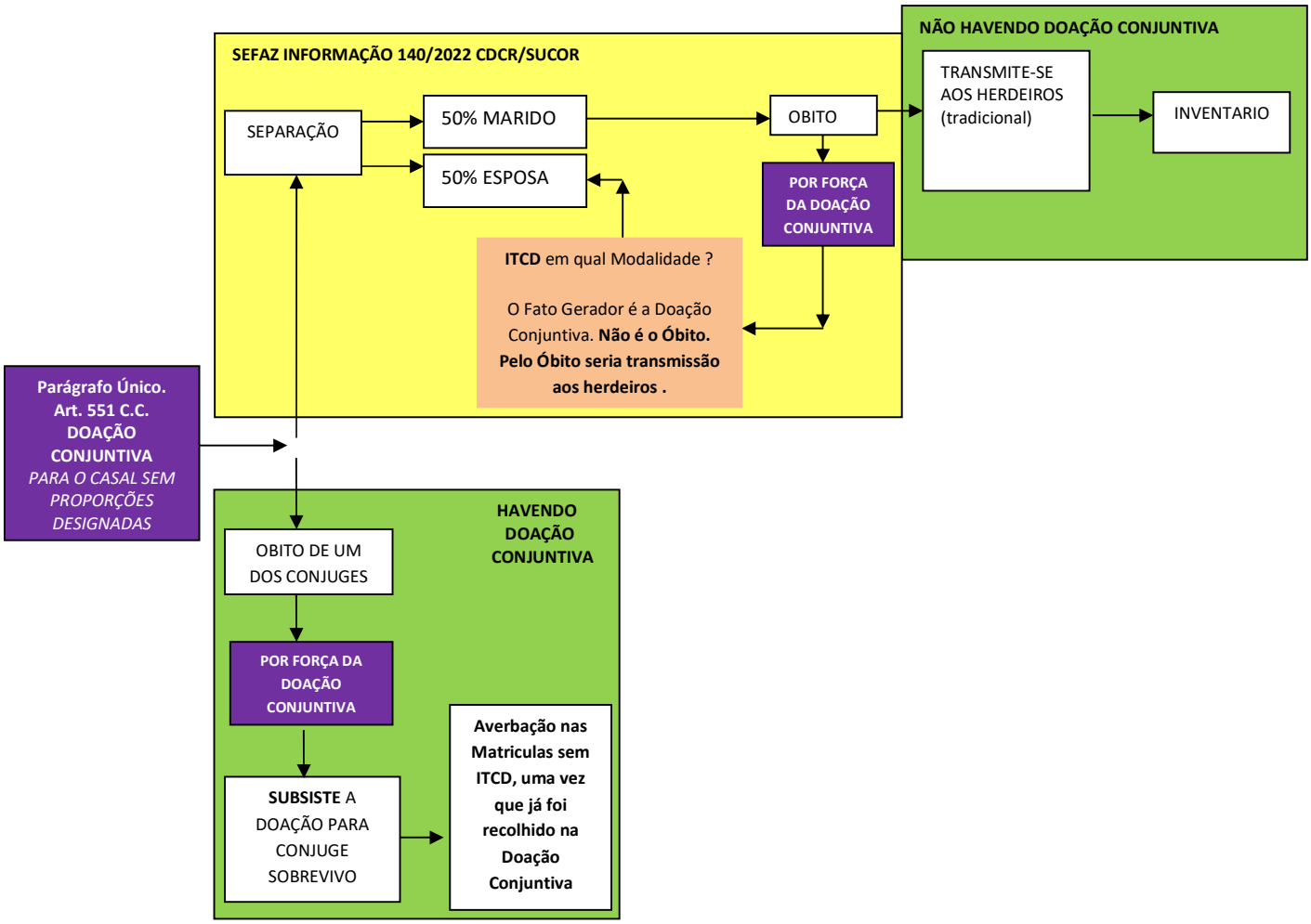
SEFAZ INFORMAÇÃO 140/2022 CDCR/SUCOR
SEPARAÇÃO
50% MARIDO
50% ESPOSA
OBITO
POR FORÇA DA DOAÇÃO CONJUNTIVA
ITCD em qual Modalidade ?
O Fato Gerador é a Doação Conjuntiva. Não é o Óbito. Pelo Óbito seria transmissão aos herdeiros .
NÃO HAVENDO DOAÇÃO CONJUNTIVA
TRANSMITE-SE AOS HERDEIROS (tradicional)
INVENTARIO
Parágrafo Único. Art. 551 C.C. DOAÇÃO CONJUNTIVA
PARA O CASAL SEM PROPORÇÕES DESIGNADAS
HAVENDO DOAÇÃO CONJUNTIVA
OBITO DE UM DOS CONJUGES
POR FORÇA DA DOAÇÃO CONJUNTIVA
SUBSISTE A DOAÇÃO PARA CONJUGE SOBREVIVO
Averbação nas Matriculas sem ITCD, uma vez que já foi recolhido na Doação Conjuntiva

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm